



# BOLETIM OFICIAL

## SUMÁRIO

Avisos e anúncios oficiais  
Anúncios judiciais e outros.

### AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

— o —

#### MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA

#### Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares

DELIBERAÇÃO N° 065/2011

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou na sua sessão ordinária de 14 de Outubro de 2011, conceder à “GONÇALVES CORREIA, SERRALHARIA E ALUMÍNIO – SOCIEDADE UNIPessoal, LDA”, com sede social em Achada São Filipe, Cidade da Praia, e registo comercial n° 1768820110211 – Praia, representada pelo sócio gerente Arlindo Gonçalves Correia, residente em Safende, Cidade da Praia, autorização para a execução de trabalhos enquadráveis nas subcategorias, a seguir indicadas, até ao valor de 9.000.000\$00 (nove milhões de escudos):

- a) Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias;
- b) Estuques, pinturas e outros revestimentos;
- c) Trabalhos em perfis não estruturais;
- d) Pequenos trabalhos de betão armado, sob orientação técnica;
- e) Armaduras para betão armado;
- f) Cofragens.

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente título de registo.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 14 de Outubro de 2011. – A Presidente *Maria Odete Silva Lima Dias*.

(590)

DELIBERAÇÃO N° 077/2011

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou, na sua sessão ordinária de 28 de Outubro de 2011, conceder à empresa “UPGRADE, LDA”, com sede na Cidade da Praia, e registo comercial n° 1623720100910 – Praia, representada pelo sócio gerente, Celestino da Veiga Mascarenhas, residente na Cidade da Praia, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

**A- 1ª Categoria (Edifícios e património construído)**

1ª Subcategoria (Estruturas e elementos de betão) na classe 1 (30.000 contos)

4ª Subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamentos de cantarias) na classe 1 (30.000 contos)

8ª Subcategoria (Canalizações e condutas em edifícios) na classe 1 (30.000 contos)

**B- 2ª Categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras Infra-estruturas)**

8ª Subcategoria (Calcetamentos) na classe 1 (30.000 contos).

**C- 5ª Categoria (Outros trabalhos).**

2ª Subcategoria (Movimentação de terras) na classe 1 (30.000 contos)

10ª Subcategoria (Cofragens) na classe 1 (30.000 contos).

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão do competente alvará.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 28 de Outubro de 2011. – A Presidente *Maria Odete Silva Lima Dias*.

(591)

---

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**


---

**Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários  
e da Reinserção Social**

Lista de candidatos aprovados na prova de conhecimento

Concurso para selecção de candidatos para o preenchimento de 7 (sete) vagas de técnicos profissionais para, em regime de contrato de prestação de serviço, exercerem as funções de oficiais administrativos na Cadeia Central da Praia

De conformidade com os anúncios publicados nas edições do Jornal A Nação, nº 212, de 22 a 28 de Setembro de 2011, do Jornal Expresso das Ilhas, nº 512, de 21 de Setembro de 2011, e a lista de candidatos pré-seleccionados publicado na III Série do *Boletim Oficial* nº 33 de 28 de Outubro de 2011, para conhecimento dos interessados torna-se público a seguinte lista de candidatos aprovados na prova de conhecimento para o concurso de selecção de candidatos para o preenchimento de 7 (sete) vagas de técnicos profissionais para, em regime de contrato de prestação de serviço, exercerem as funções de oficiais administrativos na Cadeia Central:

Nº de Ordem	Candidatos Aprovados
1	Kátia Soraia Pereira Baessa
2	Aleida Simone da Cruz Fortes
3	Maria Adelina Santos Fortes Duarte
4	Dulcelena dos Anjos Tavares Martins
5	Vanusa Landim Semedo
6	Jailson Semedo Tavares
7	Moisés do Rosário Martins da Silva
8	Adilson Daniel Cardoso Sá Nogueira
9	Alexandra Gomes Vieira
10	Sandra Helena Correia Vaz
11	Artemisa de Carvalho da Costa
12	Michel Ângelo Martins Tavares
13	Jaquelino Vieira Mendes
14	Florzindo Correia Cardoso
15	Débora Marisa Soares da Rosa

Os candidatos aprovados deverão comparecer nas instalações da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários e da Reinserção Social, situada na Avenida Cidade de Funchal, Achada Santo António, Ministério da Justiça, no dia 23 de Novembro, pelas 09:00 horas, para a entrevista.

Deverão comparecer devidamente identificado com B.I.

Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários e da Reinserção Social, do Ministério da Justiça, na Praia, aos 16 de Novembro de 2011. – O presidente de júri, Filipe Andrade Soares de Carvalho.

(592)

---

**MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA  
DE SANTIAGO**


---

**Câmara Municipal**

Anúncio de concurso

Ao abrigo das disposições combinadas do artigo 25º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, artigo 49º da Lei 42/VII/2009, de 27 de Julho e Decreto-Lei nº 10/93, de 8 Março, faz-se público, que, de acordo com a Deliberação da Câmara Municipal de Santa Catarina, de 25 de Outubro de 2011, encontra-se aberto pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, o concurso público nomeação no quadro de pessoal da Câmara Municipal, as vagas nas categorias abaixo indicadas:

**Técnicos Superiores:**

- 2 (dois) Arquitecto;
- 1 (um) Urbanista;
- 1 (um) Eng. construção civil
- 1 (um) Eng, ambiental
- 1 (um) Geografia e ordenamento do território;
- 2 (dois) Economista;
- 1 (um) Gestão;
- 1 (um) Administração e controlo financeiro;
- 2 (dois) serviço social;
- 1 (um) Antropólogo;
- 1 (um) Informática de gestão;
- 1 (um) Direito;
- 1 (um) Topógrafo;
- 1 (um) Psicologia social das organizações;
- 1 (um) ciências de educação.

**Técnico profissional**

- 3 (três) Técnicos profissionais;

**Tesoureiro Municipal:**

- 1 (um) Tesoureiro municipal;

**Assistente Administrativa:**

- 2 (dois) Assistente administrativa;

**1. Podem candidatar todos aqueles que satisfazem os seguintes requisitos:**

- a) Nacionalidade Cabo-verdiana;
- b) Possuir habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

- c) Experiência profissional mínima de 3 (três) anos válida e documentalmente provada pela exibição e entrega dos títulos justificativos ou especialização;
- d) Domínio de Auto Cad, caso seja arquitecto, engenheiro civil, urbanista e topógrafo;
- e) Reconhecida idoneidade cívica,

**2. Preencham os seguintes perfis:**

- Boa capacidade de comunicação, assertividade e empatia;
- Espírito de iniciativa, dinamismo e pro-actividade;
- Motivação para trabalhar em equipa;
- Disponibilidade imediata.

**3. Apresentação das candidaturas**

1. As candidaturas devem ser formalizadas através do requerimento dirigido à S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, e entregue na Direcção dos Recursos Humanos durante o período normal de expediente, acompanhado cumulativamente dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae detalhado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade ou passaporte;
- c) Fotocópia autenticada de certificado de equivalência e de habilitações literárias;
- d) Fotocópia de certificado de habilitação académica;
- e) Registo criminal;
- f) Atestado médico e certificado de vacina;
- g) Certificado de serviço militar, caso seja do sexo masculino;
- h) Fotocópia de outros documentos considerados relevantes.

2. O prazo de entrega das candidaturas é de 10 dias a contar da data do envio do anúncio do presente concurso para publicação no *Boletim Oficial*.

**4. Métodos ou critérios de selecção:**

A selecção será feita com base na avaliação curricular. Poderão ainda ser utilizados outros meios que a Câmara Municipal no decurso do processo entender ser necessários, reservando o direito de não proceder ao recrutamento se nenhum dos candidatos reunir os requisitos essenciais.

**5. Prazo de validade do concurso**

O Concurso é válido por um período de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* da lista de classificação final dos candidatos aprovados.

**6. Condições de preferência, em igualdade de circunstâncias;**

Ser do Concelho.

Paços de Concelho da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, na Cidade de Assomada, aos 26 de Outubro de 2011. – O Presidente, *Francisco Fernandes Tavares*

(593)

da sociedade comercial anónima denominada “TECNICIL INDÚSTRIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A”, com sede nesta Cidade da Praia e o capital social de 85.800.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 729/1999/07/08.

Autorizar a sociedade a participar, com parceiros locais, na constituição de uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, na República da Guiné-Bissau, com o capital social inicial no montante mínimo legal de 1.000.000 CFA (um milhão de CFA), na qual participa com 60%, devendo a sociedade a constituir ter por objecto social o exercício de qualquer actividade económica legalmente permitida na Guiné-Bissau.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 25 de Outubro de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oleveira Ramos*.

(594)

A CONSERVADORA P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de vinculação da sociedade comercial por quotas denominada “HORIZONTE TRADING, LDA”, com sede na Cidade Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 324/1994/04/14.

Em consequência, alteram o artigo correspondente que passa a ter a seguinte e nova redacção:

FORMAS DE OBRIGAR: Com as assinaturas conjuntas e sempre de dois sócios Carlos Alberto Pires Ferreira e Edgar Pires Ferreira ou de Diva Míriam Pires Gomes Lima de Castro e William Yiyi Cobblah.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 28 de Outubro de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oleveira Ramos*.

(595)

A CONSERVADORA P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “FORMAFRICA – AUDITORIA E FORMAÇÃO, S.A.”.

SEDE: Achada São Filipe – Cidade da Praia, podendo, por simples deliberação da administração abrir sucursais, delegações ou outras formas locais de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

A sociedade tem por objecto:

1.
  - a) A realização de peritagem e auditorias técnicas em contratos de construção.
  - b) Fiscalização de obras.
  - c) Gestão de contratos.
  - d) Formação técnica especializada.
  - e) Assistência nas áreas da segurança, higiene e saúde no trabalho.

2. A sociedade, por decisão da administração, poderá adquirir participações em sociedades com objecto social diverso dos referidos no n.º 1 e integrar consórcios, associação em participação e/o agrupamentos complementares de empresa.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos da Região da Praia

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento e uma inscrição

CAPITAL: 2.500.000\$00, realizado em dinheiro em 30%, dividido em 250.000 acções, de valor nominal de 10.000\$00 cada uma.

Conselho de administração:

Administrador único; Maria Carolina Dionísio Lourenço Cabarrão.

Administrador suplente; Nuno Alexandre de Madaleno de Oliveira Antunes.

Período; 04 anos – 2011/2014.

FORMA DE OBRIGAR: Mediante a assinatura do administrador único ou pela assinatura conjunta de dois membros quando exista conselho de administração, com expressa menção desta qualidade.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 7 de Novembro de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(596)

A CONSERVADORA P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de órgãos sociais da sociedade comercial por quotas denominada “ARCV – AUTO REPARADORA DE CABO VERDE, S.A”, com sede na Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 855/2000/05/09.

Em consequência, alteram o artigo correspondente do pacto social que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Conselho de administração:

Presidente: Dr. Alexandre Faria da Silva Abade.

Vogais: Drs. Mário Alexandre Guerreiro Antão e António José Lalanda de Freitas.

Mesa da assembleia geral:

Presidente: Dr. Domingos Manuel Rodrigues Pires.

Secretária: Ana Cristina Barreto da Assunção Patrício.

Conselho fiscal:

Presidente: Sr. Vitor Manuel Sampaio Martins.

Vogais: Dr. António Carlos Lopes Bexiga e Sr. João Manuel Martins Carmona e Costa.

Duração: 2010/2013.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 7 de Novembro de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(597)

A CONSERVADORA P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de órgãos sociais da sociedade comercial por quotas denominada “MERCAV – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, S.A.”, com sede em Achada Grande Frente, Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 952/2001/01/19.

Em consequência, alteram o artigo correspondente do pacto social que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Conselho de administração:

Presidente: Dr. Alexandre Faria da Silva Abade.

Vogais: Drs. Mário Alexandre Guerreiro Antão e António José Lalanda de Freitas.

Mesa da assembleia geral:

Presidente: Dr. Domingos Manuel Rodrigues Pires.

Secretária: Ana Cristina Barreto da Assunção Patrício.

Conselho fiscal:

Presidente: Sr. Vitor Manuel Sampaio Martins.

Vogais: Dr. António Carlos Lopes Bexiga e Sr. João Manuel Martins Carmona e Costa.

Duração: 2010/2013.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 7 de Novembro de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(598)

A CONSERVADORA P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de órgãos sociais da sociedade comercial por quotas denominada “DISTRICAR, S.A.”, com sede na Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 964/2001/02/09.

Em consequência, alteram o artigo correspondente do pacto social que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Conselho de administração:

Presidente: Dr. Alexandre Faria da Silva Abade.

Vogais: Drs. Mário Alexandre Guerreiro Antão e António José Lalanda de Freitas.

Mesa da assembleia geral:

Presidente: Dr. Domingos Manuel Rodrigues Pires.

Secretária: Ana Cristina Barreto da Assunção Patrício.

Conselho fiscal:

Presidente: Sr. Vitor Manuel Sampaio Martins.

Vogais: Dr. António Carlos Lopes Bexiga e Sr. João Manuel Martins Carmona e Costa.

Duração: 2010/2013.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 7 de Novembro de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(599)

A CONSERVADORA P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de

órgãos sociais da sociedade comercial por quotas denominada “MITCAV – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, S.A.”, com sede em Achada Grande Frente, Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 953/2001/01/19.

Em consequência, alteram o artigo correspondente do pacto social que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Conselho de administração:

Presidente: Dr. Alexandre Faria da Silva Abade.

Vogais: Drs. Mário Alexandre Guerreiro Antão e António José Lalanda de Freitas.

Mesa da assembleia geral:

Presidente: Dr. Domingos Manuel Rodrigues Pires.

Secretária: Ana Cristina Barreto da Assunção Patrício.

Conselho fiscal:

Presidente: Sr. Vitor Manuel Sampaio Martins.

Vogais: Dr. António Carlos Lopes Bexiga e Sr. João Manuel Martins Carmona e Costa.

Duração: 2010/2013..

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 7 de Novembro de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(600)

A CONSERVADORA P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de renúncia da gerência da sociedade comercial denominada “PROA – CABO VERDE, LDA”, com sede nesta Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 708/1999/05/04.

RENÚNCIA da gerência pelo sócio Alberto David Peixoto de Pinho.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 8 de Novembro de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(601)

A CONSERVADORA P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “SMILO CV, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA”.

SEDE; Av. da OUA, n.º 4, 1.º andar, Achada Santo António, Cidade da Praia, podendo, mediante decisão da gerência, criar sucursais ou outras formas de representação em qualquer parte do território nacional, bem como mudar a sede para outro local ou concelho.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

a) A mediação na venda de bilhetes ou a reserva de lugares em todas as classes de meios de transportes, assim como a contratação ou reserva de alojamentos em estabelecimentos hoteleiros e extra hoteleiros e de serviços ou actividades oferecidos pelas empresas turísticas regulamentadas;

- b) A mediação na venda de viagens combinadas de acordo com o estabelecido, legalmente;
- c) Informação turística, difusão e venda de material de propaganda;
- d) Apoio na troca de divisas e venda e troca de cheques de viagem;
- e) Expedição e transferência de bagagens por qualquer meio de transporte;
- f) Formalização de contratos de seguro turístico, de perdas ou transvios de bagagens e outras que cubram os riscos derivados da viagem.
- g) Apoio no aluguer de veículos, nas suas distintas modalidades através de contrato com empresas devidamente autorizadas.
- h) Reserva, aquisição e venda de bilhetes ou entradas em espectáculos culturais, desportivos ou de ócio, museus e monumentos.
- i) Aluguer de equipamentos e de equipas destinados à prática do turismo desportivo.
- j) Afretamento de aviões, barcos, autocarros e demais meios de transporte para a prestação de serviços turísticos próprios de sua actividade.
- k) Qualquer outro serviço turístico que complemente os enumerados nos números anteriores.

CAPITAL: 200.00\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 200.000\$00.

TITULAR: José Janer González.

Estado civil: casado no regime de separação de bens com Carmen Blanes Balcells.

NIF: 164504931.

Residência: Palma de Maiorca, Espanha.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio José Janer González.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura do gerente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 15 de Novembro de 2011. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(602)

Cartório Notarial da Região da 1ª Classe de São Vicente

O NOTÁRIO: JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTRE LOPES DA SILVA

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da Lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, que no dia vinte e um de Setembro de dois mil e onze, no Cartório Notarial de São Vicente, perante o notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número D/Quarenta e Seis, a folhas noventa e seis, a escritura de constituição da associação “ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE EBENEZER” com sede no Mindelo – São Vicente, de duração indeterminada, com o património inicial de vinte e cinco mil escudos, representada perante terceiros pelo conselho directivo, e cujos fins são:

Cooperação com a comunidade, desenvolvendo cursos profissionalizantes gratuitos, como corte e costura, artesanato, bordados, como também cursos de informática visando através dos mesmos dar o nosso contributo para sociedade cabo-verdiana.

Está conforme:

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos 10 de Outubro de 2011. – O Notário, *João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva*.

(603)

**Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente****CERTIFICA**

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das Matrículas e inscrições em vigor nº 263132277/1771220110221 – AEGEAN BUNKERING (C,VERDE, LIMITADA).
- c) Que foi requerida pelo n.º 7 do diário do dia 27 de Junho do corrente, por Eva Caldeira Marques.
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

**CONTA Nº 1249/2011:**

Artº 22º 11.2) .....	200\$00
SOMA .....	200\$00
15% de selo .....	200\$00
SOMA TOTAL .....	400\$00

São: (quatrocentos escudos).

Alteração do artigo 4º do Estatuto da sociedade “AEGEAN BUNKERING (C,VERDE),LIMITADA.” Matriculada sob o nº 263132277/1771220110.

**Artigo 4º****Capital social**

Aumento do capital social de 200.000\$00 para 4.000.000\$00, aumento de 3.800.000\$00, subscrito e realizado em dinheiro pelos novos sócios, ficando assim distribuído o capital.

“AEGEAN INVESTMENTS, S.A” uma quota de 2.000.000\$00 e,

“AEGEAN HOLDINGS, S.A” outra de 2.000.000\$00.

Foi depositado na pasta respectivo o texto actualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 19 de Outubro de 2011. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(604)

**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe da Boa Vista**

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: DENISIA ALMEIDA DO ROSÁRIO DA GRAÇA

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão de quotas da sociedade por quotas, denominada “ISLAND RESORTS, LDA,” com sede na Cidade de Sal - Rei, Boa Vista, com o capital social de 1.000.000\$00, matriculada na Casa do Cidadão, Conservatória dos Registos do Sal sob o número 261884069/1524820100608.

CEDENTE: Stuart Alexander Law.

QUOTA TRANSMITIDA: 990.000\$00.

CESSIONÁRIA: ISLAND RESORTS, SGPS, LDA”.

SÓCIOS E QUOTAS:

- 1- Stuart Alexander Law, detentor de uma quota no valor de 10.000\$00 (dez mil escudos);
- 2- ISLAND RESORTS, SGPS, LDA, detentora de uma quota no valor de 990.000\$00 (novecentos e noventa mil escudos)

**CERTIFICA**

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 261884069/1524820100608.
- c) Que foi requerido pelo nº 4, aos 26 de Outubro de 2011.
- d) Que ocupa três folhas numeradas e rubricadas pela Conservadora. e leva aposto o carimbo desta Conservatória.

Firma: “ISLAND RESORT, LDA”

Número Identificação Fiscal: 261884069.

Matrícula: 261884069/1524820100608.

Natureza Jurídica: Sociedade Por Quotas.

Sede: Boa Vista, Santa Isabel – Vila de Sal Rei (US) – Longo Santa Isabel Rua do Bom Sossego, Zona de Expansão.

INSC.1 – Ap.1/20100608 – Contrato de sociedade e designação dos órgãos sociais.

DURAÇÃO:

OBJECTO:

Actividades imobiliárias por conta própria.

Construção de Edifícios.

Actividades imobiliárias por conta de outrem.

DESCRIÇÃO DO CAPITAL: Realizado em dinheiro.

CAPITAL: 1.000.000\$00 (um milhão escudos).

CAPITAL REALIZADO: 1.000.000\$00 (um milhão escudos).

SÓCIOS E QUOTAS OU VALOR NOMINAL DAS ACÇÕES:

- 1- Stuart Alexander Law, casado com Louise Verónica Law, residente em Stockport, United Kingdom, NIF nº 161882331; 990.000\$00 (novecentos e noventa mil escudos).
- 2- João Miguel Neto Parra Ferreira Medina, Casado com Jainaina Mariano, residente em Vila de Santa Maria, NIF nº 153119535; 10.000\$00 (dez mil escudos).

ADMINISTRAÇÃO - DURAÇÃO - GERÊNCIA:

Stuart Alexander Law.

FORMA DE OBRIGAR: Pela Intervenção de 1 gerente(s).

Averbamentos

1. Ap nº 01/2011/10/26 - Facto: Cessão e unificação de quotas

CEDENTE: João Miguel Neto Parra Ferreira Medina.

QUOTA TRANSMITIDA: 10.000\$00

CESSIONÁRIO: Stuart Alexander Law

QUOTAS UNIFICADAS: 990.000\$00 + 10.000\$00

QUOTA RESULTANTE: 1.000.000\$00

TITULAR INSCRITO: Stuart Alexander Law

SÓCIOS E QUOTAS:

Stuart Alexander Law, detentor de uma quota no valor de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos).

NATUREZA: Definitiva.

A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

2. Ap nº 04/2011/10/26 - Facto: Cessão de quotas

CEDENTE: Stuart Alexander Law.

QUOTA TRANSMITIDA: 990.000\$00.

CESSIONÁRIA: “ISLAND RESORTS, SGPS, LDA”.

SÓCIOS E QUOTAS:

- 1- Stuart Alexander Law, detentor de uma quota no valor de 10.000\$00 (dez mil escudos);
- 2- “ISLAND RESORTS, SGPS, LDA”, detentora de uma quota no valor de 990.000\$00 (novecentos e noventa mil escudos).

NATUREZA: Definitiva.

A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 27 de Outubro de 2011. – A Conservador/Notária, *Denísia Almeida do Rosário da Graça*.

(605)

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: DENISIA ALMEIDA DO ROSÁRIO DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão e unificação de quotas da sociedade por quotas, denominada “ISLAND RESORTS, LDA”, com sede na Cidade de Sal - Rei, Boa Vista, com o capital social de 1.000.000\$00, matriculada na Casa do Cidadão, Conservatória dos Registos do Sal sob o número 261884069/1524820100608.

CEDENTE: João Miguel Neto Parra Ferreira Medina.

QUOTA TRANSMITIDA: 10.000\$00.

CESSIONÁRIO: Stuart Alexander Law

QUOTAS UNIFICADAS: 990.000\$00 + 10.000\$00.

QUOTA RESULTANTE: 1.000.000\$00.

TITULAR INSCRITO: Stuart Alexander Law.

SÓCIOS E QUOTAS:

Stuart Alexander Law, detentor de uma quota no valor de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos).

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matriculas e inscrições em vigor nº 261884069/1524820100608.
- c) Que foi requerido pelo nº 1, aos 26 de Outubro de 2011.
- d) Que ocupa três folhas numeradas e rubricadas pela Conservadora. e leva aposto o carimbo desta Conservatória.

Firma: “ISLAND RESORT, LDA”

Número Identificação Fiscal: 261884069.

Matrícula: 261884069/1524820100608.

Natureza Jurídica: Sociedade por quotas.

Sede: Boa Vista, Santa Isabel – Vila de Sal Rei (US) - Longo Santa Isabel Rua do Bom Sossego, Zona de Expansão.

INSC.1 – Ap.1/20100608 – Contrato de sociedade e designação dos órgãos sociais.

DURAÇÃO:

OBJECTO: Actividades imobiliárias por conta própria.

Construção de Edifícios.

Actividades imobiliárias por conta de outrem.

DESCRIÇÃO DO CAPITAL: Realizado em dinheiro.

CAPITAL: 1.000.000\$00 (um milhão escudos).

CAPITAL REALIZADO: 1.000.000\$00 (um milhão escudos).

SÓCIOS E QUOTAS OU VALOR NOMINAL DAS ACÇÕES:

1- Stuart Alexander Law, casado com Louise Verónica Law, residente em Stockport, United Kingdom, NIF nº 161882331; 990.000\$00 (novecentos e noventa mil escudos).

2- João Miguel Neto Parra Ferreira Medina, Casado com Jainaina Mariano, residente em Vila de Santa Maria, NIF nº 153119535; 10.000\$00 (dez mil escudos).

ADMINISTRAÇÃO - DURAÇÃO - GERÊNCIA:

Stuart Alexander Law.

FORMA DE OBRIGAR: Pela Intervenção de 1 gerente(s).

Averbamentos

1. Ap nº 01/2011/10/26 - Facto: Cessão e unificação de quotas

CEDENTE: João Miguel Neto Parra Ferreira Medina.

QUOTA TRANSMITIDA: 10.000\$00

CESSIONÁRIO: Stuart Alexander Law

QUOTAS UNIFICADAS: 990.000\$00 + 10.000\$00

QUOTA RESULTANTE: 1.000.000\$00

TITULAR INSCRITO: Stuart Alexander Law

SÓCIOS E QUOTAS:

Stuart Alexander Law, detentor de uma quota no valor de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos).

NATUREZA: Definitiva.

A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

2. Ap nº 04/2011/10/26 - Facto: Cessão de Quotas

CEDENTE: Stuart Alexander Law.

QUOTA TRANSMITIDA: 990.000\$00.

CESSIONÁRIA: “ISLAND RESORTS, SGPS, LDA”.

SÓCIOS E QUOTAS:

1- Stuart Alexander Law, detentor de uma quota no valor de 10.000\$00 (dez mil escudos);

2- “ISLAND RESORTS, SGPS, LDA”, detentora de uma quota no valor de 990.000\$00 (novecentos e noventa mil escudos).

NATUREZA: Definitiva.

A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 27 de Outubro de 2011. – A Conservador/Notária, *Denísia Almeida do Rosário da Graça*.

(606)

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: DENISIA ALMEIDA DO ROSÁRIO DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada uma deliberação da assembleia geral da sociedade por quotas, denominada “BOA VISTA SUPPLIES, LIMITADA”, com sede na Cidade de Sal - Rei, com o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Casa do Cidadão sob o número 264546458/1993020111102.

Em consequência, a sociedade delibera a alteração da vinculação da sociedade, passando a forma de obrigar a ser feita pela intervenção de qualquer dos sócios gerentes.

Está conforme o original:

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 11 de Novembro de 2011. – A Conservador/Notária, *Denísia Almeida do Rosário da Graça*.

(607)

**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Região de Ponta do Sol/ Santo Antão**

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: ANTÓNIO ALEIXO MARTINS

## EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º da Lei n.º 25/VI/2003, de 21 de Junho, que no dia 25 de Novembro de 2009, no Cartório Notarial da Região da Ribeira Grande e Paul, perante o Notário, foi lavrado no livro de notas para escrituras diversas N.º 40 à folhas 31 V, a Escritura de constituição da Associação, sem fins lucrativos denominada “FLAMENGO FUTEBOL CLUBE” com sede social na Cidade da Ponta do Sol – Ilha de Santo Antão, de duração indeterminado, representada perante terceiros pelo presidente da direcção ou por mandatário especial constituído para o efeito, cujos fins são:

Promover e desenvolver actividades desportivas, recreativas, e culturais, sem fins lucrativos no seio da população da Ponta do Sol e doutras localidades de Santo Antão ou de outras ilhas.

Está conforme.

Registado sob o n.º 719/2011.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santo Antão – Ponta do Sol, aos 17 de Junho de 2011. – O Conservador/Notário, *António Aleixo Martins*.

(608)

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: ANTÓNIO ALEIXO MARTINS

## EXTRACTO

Certifico, para os efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 228.º do Decreto-Legislativo n.º 3/99 de 29 de Março, que no dia catorze de Outubro de dois mil e onze, na Conservatória e Cartório Notarial da Região de Santo Antão a meu cargo, em que foi lavrado no livro de notas para Escrituras Diversas número quarenta e seis a folhas vinte e oito, a escritura de Constituição de Sociedade denominada “MIRANDA & LIMA, SOCIEDADE POR QUOTAS, LDA”, com sede social na cidade de Ribeira Grande, Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, Ilha de Santo Antão, com capital social de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos)

## PACTO SOCIAL

## Artigo 1º

A sociedade girará sob o nome de “MIRANDA & LIMA, SOCIEDADE POR QUOTAS, LDA”.

## Artigo 2º

A sede da empresa é na Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Cidade da Ribeira Grande, Ilha de Santo Antão, podendo a gerência criar agências ou delegações onde julgue conveniente.

## Artigo 3º

A sociedade terá por objecto principal, restauração, bar, hotelaria e outras áreas afins.

## Artigo 4º

O capital social é de dois milhões de escudos (2.000.000\$00) integralmente realizado em equipamentos, móveis e utensílios diversos, correspondente a duas quotas iguais pertencentes ao Sr. Élder da Cruz Miranda, nascido a 12 de Janeiro de 1979, portador do Bilhete de Identidade n.º 155858, emitido em Ribeira Grande, Santo Antão e a sua esposa Sra. Ivanilda Santos Lima Miranda nascida a 6 de Maio de 1983 portadora do Bilhete de Identidade n.º 67092 emitido em Ribeira Grande, Santo Antão, ambos empresários e residentes em Povoação, Cidade da Ribeira Grande, Ilha de Santo Antão.

## Artigo 5º

A gerência e a administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dela, activa e passivamente é confiada a ambos os sócios, com dispensa de caução, podendo nomear procuradores, nos termos do artigo 323º do Código de Empresas Comerciais.

A sociedade não poderá ser obrigada a fianças, abonações, letras de favor, e ou, contrato e demais actos, documentos estranhos aos seus fins sociais.

Para a sociedade se considerar validamente obrigada em todos os actos e contratos deverá constar a assinatura de um dos gerentes e/ou dos procuradores com poderes para o efeito.

## Artigo 6º

O ano social coincide com o ano civil.

## Artigo 7º

A sociedade tem a duração por tempo indeterminado, podendo ser dissolvido nos termos da lei.

## Artigo 8º

Os sócios exercem os poderes atribuídos na assembleia geral das sociedades por quotas, devendo as suas decisões ser transcritas em livro das actas ou assumir a forma escrita e serem devidamente assinadas pelos sócios.

## Artigo 9º

Anualmente, e com referência a trinta e um de Dezembro, serão realizados balanços cujas contas deverão estar apuradas até o dia vinte e oito de Fevereiro e aprovadas pela assembleia geral até trinta e um de Março do ano imediato.

## Artigo 10º

Em tudo o que não estiver previsto no presente estatuto será aplicado as disposições legais vigentes no Código das Empresas Comerciais e Civil da República de Cabo Verde.

Registado sob o n.º 1670/2011.

Valor: 1200\$00.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santo Antão – Ponta do Sol, aos 27 de Outubro de 2011. – O Conservador/Notário, *António Aleixo Martins*.

(609)

**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Sal**

A CONSERVADORA: FÁTIMA ANDRADE MONTEIRO

## EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeito de publicação, que a presente fotocópia composta por cinco folhas está conforme o original no qual foi constituída uma sociedade denominada “WHITE SANDS, BEACH HOTEL & SPA, SOCIEDADE UNIPESSOAL S.A” matriculada nesta Conservatória sob o n.º 2376/2011.

## ESTATUTOS

“WHITE SANDS, BEACH HOTEL & SPA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A.”

## CAPITULO I

**Denominação, duração, sede e objecto**

## Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de “WHITE SANDS, BEACH HOTEL & SPA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A”. e durará por tempo indeterminado.

## Artigo segundo

Um – A sociedade tem a sede na Rua Ilha do Fogo n.º 4, Santa Maria, Ilha do Sal, Republica de Cabo Verde.

Dois – A sede social poderá ser transferida, por decisão do administrador único, para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

Três – A sociedade poderá, mediante decisão do administrador único, construir, transferir ou extinguir estabelecimentos, sucursais, agências, filiais, delegações ou outras formas de representação, onde for conveniente, no território nacional ou estrangeiro.



Artigo terceiro

Um – A sociedade tem como objecto social a construção, exploração e desenvolvimento de empreendimentos turísticos para o exercício da actividade turística.

Dois – A sociedade poderá estabelecer convenções especiais com outras sociedades congéneres, assumir a sua representação e exercer a sua direcção.

Três – A sociedade poderá subscrever, adquirir ou alienar participações no capital de quaisquer outras sociedades bem como participar em agrupamentos complementares de empresas ou sociedades reguladas por leis especiais.

CAPITULO II

**Capital social, acções e obrigações**

Artigo quarto

Um – O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dois milhões e quinhentos mil escudos, representado por duas mil e quinhentas acções com valor nominal de mil escudos, cada, e pertence ao accionista único “DIAMOND STAR GLOBAL – CONSULTADORIA E PARTICIPAÇÕES, LDA” a integralidade do capital social, no valor nominal de dois milhões e quinhentos mil escudos.

Dois – Na subscrição das acções relativas aos aumentos de capital social tem preferência o accionista na proporção das acções que já possui.

Artigo quinto

Um – As acções são nominativas ou ao portador, podendo revestir a forma escriturai.

Dois – As acções podem ser representadas por títulos de uma, cinco, dez, cinquenta, cem, mil, cinco mil e dez mil acções.

Três – Os títulos representativos das acções, definitivos ou provisórios, são assinados pelo administrador único, podendo a assinatura ser aposta por chancela.

Quatro – A sociedade poderá, por deliberação do accionista único, adquirir acções próprias nos termos previstos na lei, e realizar sobre as mesmas operações que se mostrem convenientes para a prossecução dos interesses sociais.

Artigo sexto

A sociedade poderá emitir obrigações, de todos os tipos, nas condições a deliberar o accionista único, nos termos da lei e dos estatutos.

Artigo sétimo

O accionista único pode efectuar prestações acessórias, a título gratuito ou oneroso, no montante, prazo e demais condições que, vierem a ser aprovados pelo accionista único, até montante máximo igual a dez vezes o capital social.

CAPITULO III

**Órgãos sociais**

Secção I

**Decisões do accionista único**

Artigo oitavo

Um – As decisões tomadas pelo accionista único deverão ser registadas em acta da sociedade e devidamente assinadas pelo accionista.

Dois – Compete ao accionista único decidir a renúncia ao estatuto da sociedade unipessoal consentindo na entrada de novos sócios e autorizando o administrador único a praticar os actos contratuais e legais necessários para tornar exequível aquela decisão.

Três – O accionista único poderá ser representado por procurador por ele nomeado para a prática de determinado acto mas apenas dos poderes conferidos pelo instrumento de procuração.

Secção II

**Administrador único**

Artigo nono

Um – A sociedade será administrada por um administrador único, eleito por um período de 4 anos.

Dois – Fica desde já nomeado com administrador único da sociedade o Exmo. Senhor Robert Anthony Jarrett.

Artigo décimo

Um – Ao administrador único caberão os mais amplos poderes de gestão e representação da sociedade em juízo e fora dele.

Dois – O administrador único tem, além dos poderes que, por lei ou de acordo e por este contrato de sociedade, lhe forem conferidos, poderes para se comprometer em árbitros e para confessar ou transigir em qualquer processo judicial ou arbitral.

Três – Os contratos celebrados entre o accionista único e a sociedade unipessoal deverão ser integralmente passados ao livro de actas e transcritos no relatório de gestão respeitante ao exercício financeiro em que tenham sido celebrados, excepto se consistirem em operações ocasionais da sociedade.

Quatro – O administrador único fica desde já dispensado de prestar caução, nos termos do artigo 426º do Código das Empresas Comerciais.

Artigo décimo primeiro

Um – A sociedade obriga-se:

- a) Pela assinatura do administrador único;
- b) Pela assinatura de um mandatário nos termos dos respectivos instrumentos de mandato.

Dois – O administrador único poderá constituir mandatários.

Três – Fica proibido aos administrador da sociedade obrigarem a mesma em fianças, letras de favor, avales, abonações e outros actos, contratos ou documentos semelhantes, estranhos aos negócios sociais, sendo que todos os actos praticados bem como os contratos celebrados nestas condições, serão considerados nulos e sem qualquer validade e sob pena de o infractor responder perante a sociedade pelos prejuízos que lhe causar.

Secção III

**Fiscalização da sociedade**

Artigo décimo segundo

A fiscalização da sociedade caberá a um fiscal único, nos termos da lei, cabendo-lhe a fiscalização das contas da sociedade.

CAPÍTULO IV

**Ano social e resultados**

Artigo décimo terceiro

Um – O ano social coincide com o ano civil.

Dois – Os resultados constantes do balanço anual terão a aplicação que o accionista único deliberar, deduzidas as reservas legais.

Três – O accionista único poderá constituir as reservas livres que entender convenientes.

Artigo decimo quarto

Um – A sociedade dissolver-se-á nos casos previstos na lei e quando deliberado pelo accionista único.

Dois – A decisão do accionista único que delibere a dissolução da sociedade determinará o prazo da sua liquidação e nomeará os respectivos liquidatários.

CAPITULO V

**Disposições finais e transitórias**

Artigo décimo quinto

Sem prejuízo do disposto no Código das Empresas Comerciais, consideram-se adquiridos e ratificados pela sociedade, os direitos e obrigações emergentes de todos os negócios jurídicos em seu nome celebrados pelos representante dos accionistas, ficando desde já o administrador único o Sr. Robert Anthony Jarrett nomeado para, nos termos da alínea b), n.º 6,

do artigo 346.º do Código das Empresas Comerciais, procederem ao levantamento do capital social depositado no Banco Cabo-verdiano de Negócios, logo após a assinatura do presente contrato, a fim de custear as despesas de constituição, instalação da sede social, dos registos e demais encargos inerentes ao fim social.

Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe do Sal, aos 10 de Outubro de 2011. – A Conservadora, /sub *Fátima Andrade Monteiro*.

(610)

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

## EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, encontra-se exarado um averbamento alteração do pacto social referente á sociedade denominada “CABO SURF – SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA” matriculada na Casa Cidadão sob o nº 258631775 o artigo 4º passa a ter a seguinte redacção:

## Artigo 4º

**(Capital social)**

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de 200.000\$00 (duzentos mil escudos) e correspondente á soma de duas quotas, conforme descrito a seguir:

Uma quota com valor nominal de cento e dois mil escudos pertecendo a primeira quota ao sócio Thomas Beckmann, solteiro, maior, natural de Dortmund – Alemanha, titular do passaporte número C7NJ41PJJ emitido em 14.12.2009 pelo Standi Bochum, residente em Alemanha e outra quota com valor nominal de noventa e oito mil escudos pertecente

ao sócio Sebastian Kappauf, solteiro, maior, natural de Kirchheimbolanden – Alemanha, titular do passaporte número C2Z5WL4FG, residente em Alemanha.

Conta nº 1709/2011

Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe do Sal, aos 19 de Outubro de 2011. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*

(611)

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

## EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, encontra-se exarado um averbamento alteração do pacto social referente á sociedade denominada “PAMELA STANLEY CD – SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA” matriculada na Casa Cidadão sob o nº 261323385 o artigo 4º passa a ter a seguinte redacção:

## Artigo 4º

**(Capital social)**

1. O capital social, é de 5.000.000 (cinco milhões de escudos) totalmente subscrito e realizado em dinheiro, correspondendo a uma única quota de igual valor pertecente ao sócio único, Pamela Amanda Stanley.

2. Declaração de que o capital já esta a disposição de Empresa.

Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe do Sal, aos 19 de Outubro de 2011. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*

(612)

**BOLETIM OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

**AVISO**

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e á assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada á Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

**ASSINATURAS**

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série .....	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série .....	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série .....	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série .....	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página ..... 15\$00

**PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS**

1 Página .....	8.386\$00
1/2 Página .....	4.193\$00
1/4 Página .....	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

**PREÇO DESTE NÚMERO — 150\$00**